



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0017

(LN Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS RN.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **TOP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.609.475/0001-07**, no valor de **R\$ 17.588,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais).**

Pau dos Ferros/RN, 10 de março de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA